



ASSOCIAZIONE ITALIANA  
PER IL CONSIGLIO DEI COMUNI  
E DELLE REGIONI D'EUROPA



ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
MUNICÍPIOS  
PORTUGUESES

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

A **Associação Italiana para o Conselho de Municípios e Regiões da Europa**, doravante denominada "AICCRE", com sede em Roma, na Via Messina n.º 15 - representada pela sua Presidente, Milena Bertani;

E

A **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, doravante denominada "ANMP", com sede em Coimbra, na Avenida Marnoco e Sousa, n.º 52 - representada pelo seu Vice-Presidente Rui Santos;

doravante denominadas "as Partes".

### CONSIDERANDO QUE:

- 1) A AICCRE, fundada em 1952, é a única associação italiana que representa, a todos os níveis, as Autoridades Locais e Regionais e, no cumprimento dos seus objetivos institucionais, pretende estabelecer parcerias para apoiar as atividades institucionais dos municípios e suas subdivisões, das comunidades de montanha, das províncias e cidades metropolitanas e das regiões associadas, nos setores da valorização do território, inclusão social e desenvolvimento sustentável.
- 2) A ANMP, fundada em 1984, tem como objetivo geral a promoção, defesa, dignificação e representação do Poder Local e, em particular:
  - a) A representação e defesa dos municípios e freguesias junto aos órgãos de soberania;
  - b) A realização de estudos e projetos sobre temas relevantes do Poder Local;
  - c) A criação e manutenção de serviços de consultoria e assistência técnico-jurídica destinados aos seus membros;
  - d) O desenvolvimento de ações de informação para os eleitos locais e de formação e aperfeiçoamento profissional para o pessoal da administração local;
  - e) A troca de experiências e informações de natureza técnico-administrativa entre os seus membros;
  - f) A representação dos seus membros junto das organizações nacionais ou internacionais.
- 3) A AICCRE e a ANMP são membros do Conselho de Municípios e Regiões da Europa (CCRE/CEMR), a maior associação europeia de governos locais e regionais, que reúne políticos locais e regionais europeus, democraticamente eleitos, pertencentes a 60 associações de 40 países. Desde a sua criação em 1951, o CCRE/CEMR promove a construção de uma Europa unida, pacífica e democrática, baseada na autonomia local, no respeito pelo princípio da subsidiariedade e na participação dos cidadãos.



ASSOCIAZIONE ITALIANA  
PER IL CONSIGLIO DEI COMUNI  
E DELLE REGIONI D'EUROPA



ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
MUNICÍPIOS  
PORTUGUESES

- 4) A AICCRE e a ANMP, no quadro dos valores europeus de solidariedade, participação democrática e desenvolvimento sustentável que ambas perseguem, reconhecem a importância da cooperação descentralizada como instrumento para a melhoria das comunidades locais, para a troca de melhores práticas e para a construção de estratégias e projetos partilhados.
- 5) A AICCRE e a ANMP reconhecem-se nos valores e objetivos consagrados na Carta Europeia da Autonomia Local do Conselho da Europa, na Carta Europeia para a Igualdade de Mulheres e Homens na Vida Local do Conselho de Municípios e Regiões da Europa (CCRE/CEMR) e na Agenda 2030 da ONU.

### OBJETIVOS DO PROTOCOLO

Através do presente Protocolo de Colaboração, as Partes pretendem promover a concretização dos seguintes objetivos:

- a) **Reforçar a representação das autoridades locais italianas e portuguesas:** pela cooperação, as duas associações visam melhorar a capacidade das autoridades locais de representar eficazmente os seus interesses tanto a nível nacional como internacional, apoiando-se mutuamente na gestão dos desafios comuns e na melhoria da governação local.
- b) **Promover a troca de experiências e de boas práticas entre municípios italianos e municípios portugueses:** trocando experiências e boas práticas, os municípios podem aprender uns com os outros e implementar soluções inovadoras para os desafios locais, contribuindo desta forma para a melhoria das políticas públicas locais e dos serviços oferecidos aos cidadãos.
- c) **Dinamizar a cooperação descentralizada através de iniciativas conjuntas:** a cooperação descentralizada é fundamental para a gestão de questões comuns que decorrem da Política de Coesão e da Agenda 2030 e pode versar sobre iniciativas no domínio do desenvolvimento económico, social, cultural e ambiental, de promoção do turismo sustentável entre outras.

### AS PARTES ACORDAM

#### Cláusula Primeira Considerandos

Os considerandos são parte integrante do presente Protocolo de Colaboração (doravante "Protocolo").



ASSOCIAZIONE ITALIANA  
PER IL CONSIGLIO DEI COMUNI  
E DELLE REGIONI D'EUROPA



ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
MUNICÍPIOS  
PORTUGUESES

## Cláusula Segunda Atividades e compromissos das Partes

- 1) A AICCRE e a ANMP comprometem-se a divulgar e promover o presente protocolo, através de encontros e outras atividades, recolha de dados e de informação relevante.
- 2) Para alcançar os objetivos mencionados nos considerandos, e no âmbito das suas competências, as partes comprometem-se a promover as seguintes atividades:
  - a) Organizar conferências, seminários e workshops sobre temas de interesse comum: estes eventos servirão de plataforma para o diálogo entre os representantes das autoridades locais, facilitando a troca de ideias e de estratégias.
  - b) Realizar projetos conjuntos nos setores de governança local, desenvolvimento sustentável, inovação e *smart cities*: a colaboração em projetos específicos permitirá enfrentar problemas comuns de maneira eficaz e partilhar os benefícios decorrentes de soluções inovadoras.
  - c) Dinamizar programas de formação e intercâmbio destinado aos recursos humanos das autoridades locais: a formação e o intercâmbio dos trabalhadores das autoridades locais contribuirão para desenvolver competências necessárias à gestão eficaz e promoverão uma maior compreensão e colaboração entre os municípios italianos e portugueses.
  - d) Dinamizar projetos específicos de cooperação descentralizada: as partes comprometem-se a desenvolver e implementar projetos conjuntos destinados a promover a cooperação descentralizada que podem incluir:
    - i) iniciativas no domínio do crescimento económico sustentável e do intercâmbio entre Portugal e Itália.
    - ii) iniciativas no domínio dos desafios ambientais comuns, como a gestão de recursos hídricos, a proteção da biodiversidade e o combate às alterações climáticas.
    - iii) Iniciativas no domínio do intercâmbio cultural e do diálogo entre comunidades locais, bem como da coesão social e da inclusão.
    - iv) Iniciativas no domínio dos municípios de montanha, municípios insulares e municípios de baixa densidade populacional.

## Cláusula Terceira Representante

As Partes indicam os respetivos representantes que deverão reunir, pelo menos, 1 vez ao ano, de forma presencial ou através de plataforma digital, tendo em vista monitorizar o progresso das atividades acordadas e avaliar o impacto do presente protocolo na concretização da política de cooperação descentralizada entre Portugal e Itália.



ASSOCIAZIONE ITALIANA  
PER IL CONSIGLIO DEI COMUNI  
E DELLE REGIONI D'EUROPA



ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
MUNICÍPIOS  
PORTUGUESES

### Cláusula Quarta Financiamento e duração

- 1) O presente protocolo de colaboração tem duração de 24 meses contados a partir da data da sua assinatura, renovável automaticamente por iguais períodos salvo se qualquer uma das associações intervenientes efetuar a sua resolução mediante comunicação escrita dirigida à outra.
- 2) As Partes comprometem-se a identificar fundos da UE ou de outras fontes para financiar os projetos que venham a ser desenvolvidos em conjunto.

Lido, aprovado e assinado em Palermo, Itália, em 27 de novembro de 2024

AICCRE  
Presidente  
Milena Bertani

ANMP  
Vice Presidente  
Rui Santos